

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 3/2026

Unidade Demandante: Câmara Municipal de Timbó

Fundamento Legal: art. 72 c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Dispensa de Licitação)

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de promover **contratação direta, por dispensa de licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando ao **fornecimento de certificados digitais**, conforme demanda formalizada pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Timbó.

A contratação decorre da necessidade de emissão de certificados digitais para representantes legais da Mesa Diretora, em razão da troca de composição para o exercício de 2026, a fim de viabilizar a assinatura eletrônica de documentos oficiais.

II – DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO (ART. 72, LEI Nº 14.133/2021)

Verifica-se que o processo se encontra instruído, atendendo aos requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, conforme se demonstra:

1. Documento de Formalização da Demanda e estudos técnicos (inciso I)

Consta dos autos o **Documento de Formalização de Demanda – DFD n. 9/2026**, no qual estão descritos o objeto, a justificativa da necessidade, as quantidades, o valor estimado e a dotação orçamentária, bem como o **Termo de Referência**, que detalha as condições da contratação.

2. Estimativa de despesa (inciso II)

A estimativa da despesa foi fixada no valor total de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**, elaborada com base em pesquisa de preços e compatível com os valores praticados no mercado para serviços equivalentes.

3. Parecer jurídico e pareceres técnicos (inciso III)

O processo foi submetido à análise jurídica, tendo sido dispensada a emissão de parecer com fulcro no artigo 95, inciso I da Lei n. 14.133/2021, por se tratar de fornecimento com entrega imediata e que dele não decorrem obrigações futuras.



4. Compatibilidade orçamentária (inciso IV)

Consta do procedimento parecer contábil, atestando que a despesa é compatível com a dotação orçamentária vigente e com a natureza do objeto contratado, havendo crédito orçamentário suficiente para suportar a contratação.

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 255

Órgão: 1 - CÂMARA DE VEREADORES

Unidade: 1 - Atividades Legislativas

Ação: 2502 - GESTÃO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Vínculo: 150070000100 - Recursos Ordinários

Subelemento: 3339039010000000000 - Assinaturas de periódicos e anuidades

5. Habilitação e qualificação do contratado (inciso V)

Restou comprovado que o fornecedor preenche os requisitos mínimos de habilitação, mediante apresentação das certidões de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e correicional exigidas.

6. Razão da escolha do contratado (inciso VI)

A escolha do fornecedor Câmara de Dirigentes Lojistas de Timbó – CDL Timbó, inscrita no CNPJ nº 82.775.644/0001-16, encontra-se devidamente motivada nos autos, considerando a especialização da entidade na emissão de certificados digitais, a adequação da solução ofertada às necessidades da Administração e a compatibilidade dos preços praticados.

7. Justificativa de preço (inciso VII)

O preço contratado mostra-se compatível com o mercado, conforme demonstrado na documentação de pesquisa de preços e na razão da escolha do fornecedor, observando-se os princípios da economicidade e da vantajosidade.

8. Autorização da autoridade competente (inciso VIII)

A presente manifestação consubstancia a autorização da autoridade competente para a realização da contratação direta.

III – DA AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, AUTORIZO, com fundamento no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, por dispensa de licitação, do seguinte fornecedor:

Contratado: Câmara de Dirigentes Lojistas de Timbó – CDL Timbó

CNPJ: 82.775.644/0001-16

Endereço: Rua Japão, nº 444, Bairro das Nações, Timbó (SC)



Objeto: Fornecimento de certificados digitais, sendo 01 (um) certificado tipo e-CNPJ A1 e 03 (três) certificados tipo e-CPF A1, todos com validade de 01 (um) ano, incluindo a instalação em computador, destinados aos representantes legais da Câmara Municipal de Timbó para assinatura de documentos oficiais.

Valor Global: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Prazo de Execução: Conforme estabelecido no Termo de Referência.

Determinando-se a adoção das providências administrativas subsequentes para a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente.

IV – DA PUBLICIDADE

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação deste Ato de Autorização de Contratação Direta, ou de seu extrato, em sítio eletrônico oficial, mantendo-se o inteiro teor do processo à disposição do público.

Timbó (SC), 30 de janeiro de 2026.

Carlos Adriano Krüger
Presidente da Câmara Municipal de Timbó

